



FUNDAÇÃO DE CULTURA

CNPJ : 00.063.821/0001-77

Estado do Mato Grosso do Sul

BRASIL, 343 - CENTRO - CEP: 79947260

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3068/2025

Ordinário

Data: 12/09/2025

Página: 1 / 1

Credor: 47340 - GILTON MELITO MARQUES - MEI

Endereço: BELARMINO FRANCISCO UMBURANAS, Numero: 178 - JARDIM PROGRESSO - Naviraí/MS - 79.949-578

C.N.P.J.: 43.592.712/0001-50

Insc. Est.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 06 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Unidade: 06001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Prog. Trabalho: 13.392.0503.2026 - Realização de Eventos e Incentivos Culturais

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Reduzido: 432

F. de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0500 - Serviços Técnicos Profissionais

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: 24/2025

Data Licitação: 30/05/2025

Nº de Contrato: 24/2025

Aditivo Contrato:

Fim da Vigência: 04/07/2026

Nº de Convênio:

Nº Solicitação: 1427

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
2.500.000,00	1.168.895,82	460,00	1.168.435,82

1 - Empenho - VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2025.

Histórico: ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ COMO COOPERANTE POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMO COOPERADO O SINDICATO RURAL - EVENTO: 19º ALMOÇO EM PROL DO HOSPITAL DO AMOR (FUNDAÇÃO PIO XII), A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO/2025.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	SUBTOTAL
34120	2.0	UN	SERVIÇO DE BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	230,00	460,00

Empenhado por: Rosineia Teixeira da Silva

Autorizo a despesa acima discriminada

FUNDAÇÃO DE CULTURA, de de .

ASTOLFO CARLOS MENDES
GERENTE DE FINANÇAS

ANDRE SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC nº 26/2025

Data: 11/09/2025

Gerência Fundação de Cultura

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 053/2025	024/2025	04/07/2026	IMEDIATO
Pregão Nº 024/2025			

Objeto da ARP	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2025.
Justificativa para esta solicitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA EM ATENDIMENTO AO EVENTO 19º ALMOÇO EM PROL DO HOSPITAL DO AMOR (FUNDAÇÃO PIO XII), A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025.

Eu, Raquel Linia Soares, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO:	008E.2F3C.A246.704D 14/11/2025
ESTADO:	733139/2025 12/10/2025
MUNICÍPIO:	6153/2025 11/11/2025
FGTS:	2025090701535693189126 06/10/2025
TRABALHISTA:	46657422/2025 08/02/2026
CONSULTA TCU COM DATA:	11/09/2025 18:55:05

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

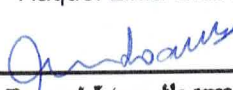
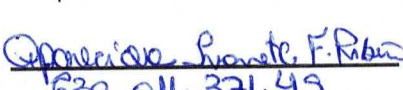
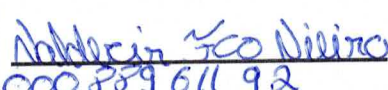
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarão cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	MATRÍCULA Nº: 053-1	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Agente de Serviço Escolar Ensino Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Valdecir Francisco Vieira	MATRÍCULA Nº: 2278-0	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Operador de Serviços Público Ensino Superior: Licenciatura Geografia

GERENCIADOR: Raquel Linia Soares  Raquel Linia Soares Assistente de Administração Financeira Matr 10867	FISCAL: Aparecida Ivanete F Ribeiro  Aparecida Ivanete F. Ribeiro 639-011-371-49	SUPLENTE: Valdecir Francisco Vieira  Valdecir Francisco Vieira 000 889 611 92
---	---	---


ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente de Educação

Superintendente da Fundação de Cultura

Port. nº 399, de 05 de agosto de 2025

Decreto nº 152, de 05 de agosto de 2025